

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO Nº 0138/2023

PRESTADOR

SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 86.809.043/0001-38, estabelecida na Av. Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Sergipe, CEP 49030-640, doravante denominada **SERGAS** ou **CONCESSIONÁRIA**, representada por seus Diretores infra-assinados.

USUÁRIO

LATICINO MAGGIONI LTDA - LATICINIO MAGGIONI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.340.422/0001-92, estabelecido no endereço, Av Monteiro Lobato, nº 20, bairro Atalaia, Aracaju, Sergipe, CEP 49.037-450, neste ato representado por **Moises Maggioni**, inscrito no CPF sob o nº 605.216.199-04, Endereço eletrônico laticiniomaggioni@gmail.com.br, doravante denominado **Usuário ou CLIENTE**.

Considerando a necessidade de sucessão empresarial do Usuário e atualização de endereço;

Considerando que o usuário não possui pendência financeira;

As partes contratantes resolvem, conjuntamente, celebrar o presente **Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 0138/2023**, passando o mesmo a vigorar, a partir da data da assinatura do presente instrumento, segundo as cláusulas abaixo determinadas, reconhecendo sua validade, como expressão exata e convergente das suas vontades e obrigando-se, a **SERGAS** e o **USUÁRIO**, reciprocamente, ao seu cumprimento integral.

1. DAS ALTERAÇÕES

- 1.1.** Com o presente Aditamento, substitui-se o **USUÁRIO**, em razão de sucessão empresarial, passando a constar, na melhor forma e para todos os fins, contratualmente, estabelecidos, a seguinte qualificação:

MAGGIONI BUFFET - SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, com o nome fantasia **MAGGIONI BUFFET**, inscrito no CNPJ sob o nº 53.814.175/0001-07, estabelecido no endereço, Rua Wilson Barbosa De Melo, nº 23, Terreo 01, Bairro Atalaia, Município Aracaju/SE, neste ato representado por **Moises Maggioni**, inscrito no CPF sob o nº 605.216.199-04, Endereço eletrônico laticiniomaggioni@gmail.com.br, doravante denominado **Usuário ou CLIENTE**.

2. RATIFICAÇÃO



2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas que não tenham sido, expressamente, alteradas pelo presente Aditamento.

Assim, por estarem de comum acordo, a SERGAS e o USUÁRIO firmam este instrumento que, reconhecem válido e eficaz, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas capazes e idôneas, abaixo assinadas.

Aracaju/SE, 05 de junho de 2024

DIRETOR PRESIDENTE
SERGAS

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
SERGAS

USUÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF